



A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PE N.º 006/2026

A Ticket Log, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

- 01)** A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

- 02)** Sobre o preço ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

- 03)** Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados. Atendemos dessa forma?

- 04)** A taxa de administração ofertada na disputa e firmada na proposta final da empresa arrematante deverá ser aplicada na fatura de reembolso da empresa CONTRATADA ou poderá ser em formato de desconto sobre os combustíveis já aplicado diretamente a Nota Fiscal do Estabelecimento Credenciado?

- 05)** Sobre o item 4.7.1 e demais itens que tratam sobre o mesmo assunto, podemos entender que aplicando o desconto no momento da transação e emitindo a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido, ou seja, emitindo nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido para pagamento do abastecimento uma vez que o percentual de desconto foi aplicado direto na transação de abastecimento e não sob o montante total da nota fiscal eletrônica de reembolso também atende às necessidades da Contratante?

Exemplo:





1 Transação de R\$10,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se -1,00%.
A transação será contabilizada em R\$9,99.

1 Transação de R\$15,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se -1,00%.
A transação será contabilizada em R\$14,85

Nota fiscal eletrônica de reembolso emitida pela empresa Gerenciadora ao final do período mensal R\$24,84

Desta forma, lançamos a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido, não havendo necessidade de apresentar na nota fiscal eletrônica de reembolso o valor bruto + o % + o valor líquido.

06) Sobre o prazo de reembolso a rede credenciada está correto o entendimento de que a Gerenciadora poderá vincular o pagamento para a rede credenciada ao pagamento da CONTRATANTE, ou seja, a Gerenciadora pagará as transações efetuadas pela CONTRATANTE para a rede credenciada somente quando a CONTRATANTE realizar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso emitida pela empresa Gerenciadora?

07) Sobre o item apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer





equivoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

- 08)** Sobre os itens **Efetuar análise e atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.** Qual será o prazo de atesto da contratante? E em quantos dias de fato será realizado o pagamento após o prazo de atesto?
- 09)** Sobre os itens **que trata sobre o TRR,** é preciso esclarecer que para abastecimento através de caminhão comboio/TRR é necessário que o Contratante cumpra os requisitos técnicos e obrigatórios para a realização dos abastecimentos através desta modalidade. Ainda, é preciso ressaltar que os abastecimentos através de caminhão comboio/TRR geralmente possuem cobrança referente ao transporte do combustível. Essa cobrança é feita pelo estabelecimento credenciado que oferece o serviço, atendemos dessa forma a referida necessidade da contratante?
- 10)** Conforme o item que trata sobre a obrigação de apresentação das notas fiscais emitidas pelos postos credenciados em conjunto com a nota fiscal da Gerenciadora para efeito de pagamento, no caso de não entrega de 100% das notas fiscais dos postos no mês de referência, mas entregue em mês posterior, como a Gerenciadora deverá proceder para recebimento do mês respectivo?

Exemplo: Mês de Setembro/2025, Emissão da NF-e de Reembolso no dia 01/10/2025. Entrega de 90% das notas fiscais dos estabelecimentos credenciados.

Essa nota será paga dentro do prazo de pagamento? Sendo a resposta NEGATIVA e informando que só quitará a fatura correspondente ao Mês de Setembro/2025 quando a entrega de notas fiscais dos estabelecimentos credenciados chegar a 100%, como a Gerenciadora deverá proceder?

Ainda, existe a possibilidade de pagamento parcial? Ou seja, se a Gerenciadora entregar 90% das notas dos estabelecimentos junto com a sua Nota o Contratante pagará os 90% daquela respectiva nota e só quitará os 10% restante quando a Gerenciadora entregá-lo?

Existindo essa possibilidade, como a Gerenciadora deve proceder?





Campo Bom - RS, 13 de fevereiro de 2026.



No Brasil, a Edenred engloba as marcas Ticket⁺, Edenred Ticket Log[®], Edenred Repom[®], Edenred Pay e Punto.

